

Art. 5º - A lista tríplice deverá ser elaborada em ordem alfabética.

Art. 6º - A lista tríplice deverá preferencialmente conter os nomes de candidatos de diferentes instituições sediadas no estado do Rio de Janeiro.

Art. 7º - A decisão do Conselho Superior será soberana e dela não cabem recursos.

Art. 8º - Os casos omissos e as dúvidas que eventualmente surgirem com relação às normas integrantes desta Instrução Normativa serão resolvidos pelo Comitê a que se refere o artigo 3º e pelo Conselho Superior.

Art. 9º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de maio de 2018.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2018

JACOB PALIS JUNIOR
Presidente

Id: 2107869

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 21.05.2018

PROCESSO Nº E-23/003/249/2018 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de pregão eletrônico nº 005/2018, para aquisição de material de limpeza e higiene, no valor total de R\$ 281.592,92 (duzentos e oitenta e um mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos) adjudicados as seguintes Empresas: LOTE: 01, 02, 03 e 04 - DJ DIAS COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME no valor de R\$ 139.762,92. LOTE: 05 - SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP no valor de R\$ 141.830,00.

Id: 2107904

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
DE 18 DE MAIO DE 2018

PROCESSO Nº E-10/002/100/2017 - RECONHEÇO A DIVIDA, no valor de R\$ 12.511,50 (doze mil quinhentos e onze reais e cinquenta centavos), em favor da Operadora Oi Empresa Telemar Norte Leste S.A., referente à serviços prestados de telecomunicações, na unidade situada na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 493 - Copacabana, nos meses de fevereiro a setembro de 2016., na forma do VI art. 14, do Decreto Estadual nº 41.880 de 25 de maio de 2009.

Id: 2108014

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 15.05.2018

PROCESSO Nº E-10/005/466/18 - PARCELAMENTO DE DÉBITO. AUTORIZO o parcelamento de débito, requerido nos autos, nos termos da Portaria DETRO/PRES. Nº1339, de 04 de outubro de 2017, devendo o requerente comparecer à DAF para as providências cabíveis.

PROC. Nº E-10/005/5314/2016 - DETERMINO o cancelamento do registro RJ-631 conferido à Empresa NIVALDO RODRIGUES COSTA - NOVA LOGÍSTICA E TRANSPORTE - EPP para operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento e, consequentemente, a baixa dos veículos registrados nesta Autarquia.

PROC. Nº E-10/005/8664/17 - DETERMINO o cancelamento do Registro RJ-873, conferido à Empresa SAFETOUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA. para a operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento turístico e, consequentemente, a baixa dos veículos registrados nesta Autarquia.

PROC. Nº E-10/005/11470/2017 - DETERMINO o cancelamento do registro RJ-629 conferido à Empresa FERNATU TRANSPORTE E TURISMO LTDA. para operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento e, consequentemente, a baixa dos veículos registrados nesta Autarquia.

Id: 2107771

Secretaria de Estado do Ambiente

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR GERAL- INTERINO
DE 22.05.2018

PROCESSO Nº E-07/001/29/2017- RECONHEÇO A DÍVIDA do exercício encerrado de 2017, no valor de R\$12.590,00 (doze mil quinhentos e noventa reais), a favor da Empresa Comercial Cedro Eireli ME, na forma do inciso VI, do art. 14, do Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

Id: 2108193

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
CORREGEDORIA

ATO DO CORREGEDOR
DE 21.05.2018

INSTAURA SINDICÂNCIA SUMÁRIA para apurar responsabilidade funcional em denúncia de conduta inadequada de servidores, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da presente publicação, o servidor MARCELO CEOLIN VICTOR DE SOUZA, ID Funcional nº 4348047. Processo nº E-07/002.7567/2018.

Id: 2108198

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA GERENTE
DE 21.05.2018

PROCESSO Nº E-07/002.7384/2018- De acordo com o Decreto nº 2.479/79, procedemos à apuração de Tempo de Serviço, para fim de Licença Prêmio, do servidor SERGIO RICARDO ROCHA SOARES, ID nº 2150426-1, Cargo Biólogo. Sendo assim, AUTORIZO a concessão de 09 (nove) meses do benefício, tendo em vista o direito relativos aos períodos-base de 24/05/1998 a 22/05/2003, 03/10/2007 a 30/09/2012 e 01/10/2012 a 29/09/2017.

DE 22.05.2018

PROCESSO Nº E-07/506.559/2012- De acordo com a Decreto nº 2479/79, procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de licença Prêmio do servidor RONALD SERGIO PEREIRA, ID nº 2151364-3, Cargo Técnico em Desenho. Sendo assim, AUTORIZO concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito, referentes ao período-base de 28/01/2013 a 26/01/2018.

CONSELHO DIRETOR
DESPACHOS DO CONSELHO-DIRETOR
DE 22.05.2018

PROCESSO Nº E-07/002.3655/2013 - O Conselho Diretor, na sua 375ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do dia 04/04/18, DECIDIU INDEFERIR o recurso apresentado pela Horst Emanuel Franz Ochmann. Mantendo em sua integralidade o Auto de Infração de Multa Simples nº SELSEPEAI/00138549; tendo em vista a redação do art. 8º, inciso XII e art. 63º, inciso I, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, que estabelece como atribuição do CONDIR apreciar e DECIDIR OS RECURSOS apresentados contra as decisões proferidas pelo Vice-Presidente.

PROCESSO Nº E-07/510.755/2010 - O Conselho Diretor, na sua ATA da 381ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do dia 16/05/2018, DECIDIU INDEFERIR o recurso apresentado pela Empresa Servatis S.A., concernente ao Auto de Infração de Multa Simples nº SUPMEPEAI/00141375, que substitui o de nº SUPMEPEAI/135891, mantendo a multa aplicada, que teve o valor reduzido para R\$ 3.895,93 (três mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos), tendo em vista a redação do art. 8º, inciso XII e art. 63º, inciso I, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, que estabelece como atribuição do CONDIR apreciar e DECIDIR OS RECURSOS apresentados contra as decisões proferidas pela DIPOS.

PROCESSO Nº E-07/002.2540/2013 - O Conselho Diretor, na sua 381ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do dia 16/05/2018, DE-

CIDIU INDEFERIR O RECURSO apresentado pela Extratora de Areia LTDA. ME, mantendo a multa aplicada no Auto de Infração nº SUPMEPEAI/00139771, tendo em vista a redação do art. 8º, inciso XII e art. 63º, inciso I, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, que estabelece como atribuição do CONDIR apreciar e decidir os recursos apresentados contra as decisões proferidas pela DIPOS.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL MACAÉ E DAS OSTRAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 22.05.2018

PROCESSO Nº E-07/002.19319/2013- CANCELA A LICENÇA de Operação LO nº IN028270 concedida à Empresa Albanq Serviços e Locação de Equipamentos EIRELI EPP para realizar a atividade de coleta e transporte rodoviário de resíduos perigosos e não perigosos (classes I e II A/B) exceto material explosivo e radioativo; locação de banheiros químicos, em todo Estado do Rio de Janeiro; higienização de banheiros químicos e garagem da frota própria, em todo o território do Estado do Rio de Janeiro, com base nos autos do Processo E-07/002.19319/2013.

Id: 2108201

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 06/04/2018

DESIGNA ANA CLAUDIA FERREIRA RIBEIRO DA LUZ CRUZ, Analista de Qualidade C, como Presidente, JOÃO RICARDO CONSTÂNCIO, Técnico de Laboratório III, PAULO GOMES DO COUTO, Agente de Saneamento I, como membros titulares e DIANA GUEDES FERREIRA, Técnica de Laboratório II, como membro suplente. Gerente do Contrato MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II e JANE BAPTISTA CAMPOS DE MOURA, Gerente, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato destinado à "AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO PARA UTILIZAÇÃO NA ETA LARANJAL", de que trata o Processo nº E-07/100.241/2017. Ordem de Serviço "E" Nº 15.089/2018.

Id: 2107846

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

ATO DO SECRETÁRIO
DE 21/05/2018

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº E-22/001/09/2016, ficando à Comissão Especial de Sindicância, instituída pela Resolução SETRAB nº 859/2018, responsável pela conclusão dos trabalhos, no prazo de 30 dias, a partir da data da publicação.

Id: 2108157

Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE
DE 21/05/2018

APOSENTA MARLENE GUIMARÃES DIAS, Agente Administrativo, NIVIL MED XI, matrícula nº101004-0 e ID Funcional nº 28752449, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, no processo nº E-30/0002/341/2017.

Id: 2108155

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 21/05/2018

PROCESSO Nº E-30/002/516/2018 - CARLOS HENRIQUE DA SILVA PINHEIRO, Técnico de Bilheteria, ID Funcional nº 28748352 - AUTORIZO a Licença sem vencimentos, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 07 de novembro de 2017.

Id: 2108179

TODA VÍTIMA DO TRÂNSITO TEM DIREITO AO SEGURO DPVAT.



Veja, passo a passo, como receber o seguro DPVAT:

Veja quem tem direito ao Seguro DPVAT: proprietários de veículos ou não e até mesmo estrangeiros acidentados no país.



1- Verifique o tipo de indenização a ser solicitada.
O DPVAT indeniza casos de morte, invalidez permanente e reembolso de despesas médico-hospitalares. Veja qual é o seu caso para saber que tipo de documentação necessita.



3- Apresente os documentos na rede de seguradoras DPVAT.
Através do link "Seguro DPVAT", é possível verificar a lista completa da rede de seguradoras DPVAT. Escolha a que lhe for mais conveniente e leve sua documentação até ela. As seguradoras são as responsáveis por garantir o pagamento das indenizações e esclarecer dúvidas.



2- Tenha em mãos a documentação completa.
A documentação varia conforme o tipo de indenização solicitada, por morte, invalidez permanente ou reembolso de despesas médico-hospitalares. Acesse www.detrان.rj.gov.br e clique no link "Seguro DPVAT". Nele, você encontrará a lista dos documentos que precisa para dar entrada nos diferentes tipos de indenização.



4- Fique atento ao prazo para entrar com o pedido.
O prazo para dar entrada no pedido de indenização do Seguro DPVAT passou a ser de 3 anos, a contar da data em que ocorreu o acidente. Nos casos envolvendo invalidez, em que o acidentado esteve ou ainda está em tratamento, o prazo levará em conta a data do laudo conclusivo do IML.

Veja a cobertura do DPVAT:

Em caso de morte

R\$ 13.500,00

Em caso de invalidez permanente até

R\$ 13.500,00

Em caso de reembolso médico-hospitalar até

R\$ 2.700,00

! Você mesmo dá entrada no pedido de indenização. Sem intermediários.

Você nunca sabe o que vai acontecer, mas esta informação você precisa saber: o DPVAT é um seguro, recolhido junto com o IPVA, que indeniza toda vítima do trânsito. O DPVAT protege o motorista, o passageiro e o pedestre. Assim, todas as pessoas, e isso inclui você e sua família, estão protegidas. As indenizações cobrem casos de morte ou invalidez permanente e despesas comprovadas com médicos ou hospitais. É muito fácil dar entrada nos pedidos de indenização ou reembolso.

Saiba mais: www.detrان.rj.gov.br ou 0800 020 4042

DETRAN

Imprensa Oficial